

A DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS NO DISCURSO DIPLOMÁTICO BRASILEIRO

Autores: ELDER MAYNART CELESTINO JÚNIOR;

A Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) é um documento marco na história dos direitos humanos, uma vez que estabelece pela primeira vez, a proteção universal dos direitos humanos. A Constituição Federal de 1988 determina a prevalência dos direitos humanos como um dos princípios que devem reger as relações internacionais do Brasil (art. 4º, II CRFB/88), além de abrir a possibilidade de que direitos reconhecidos em tratados internacionais se somem aos direitos e garantias fundamentais já consagrados no texto constitucional. Luiz Felipe Lampreia afirma que a política externa brasileira para direitos humanos baseia-se no reconhecimento do indivíduo como sujeito de direito internacional público e tem-se distinguido pelo apoio aos esforços no sentido da universalização dos direitos humanos e do aperfeiçoamento do sistema internacional para sua promoção e proteção. Objetiva-se com o presente trabalho analisar o posicionamento brasileiro em instâncias multilaterais, bem como as relações bilaterais no tocante à temática dos direitos humanos, considerando que o Brasil deve reger-se nas suas relações internacionais pela prevalência dos direitos humanos; bem como avaliar o processo de tomada de decisões da política externa brasileira que gerem impactos na proteção e promoção dos direitos humanos em âmbito nacional, incluindo, entre outros, a negociação, ratificação e implementação de instrumentos regionais e internacionais relativos ou de incidência na proteção dos direitos humanos. Utilizou-se o método de abordagem dedutivo, bem como o método de pesquisa monográfico. Realizando-se levantamento literário em livros, periódicos, sítios eletrônicos, dissertações e teses que remetam ao tema em questão. Durante a análise, pode-se notar que, o avanço do regime internacional de direitos humanos depende de uma maior cooperação e coordenação de esforços entre os países, de modo a se alcançar uma governança global diante de temas de alcance internacional (DONNELLY, 2007). Nesse cenário, fica evidente a importância do conhecimento da contribuição brasileira, uma vez que o país pode conferir credibilidade e legitimidade ao regime pela ênfase recorrente ao diálogo e ao tratamento multilateral da questão. A diplomacia brasileira tem-se pautado pelo enfoque construtivo, universalista e não-discriminatório no tratamento internacional das questões de direitos humanos e tem procurado multiplicar as ações coordenadas com outros países em desenvolvimento, a fim de realizar direitos humanos fundamentais tais como a paz e o desenvolvimento, o acesso à alimentação, à saúde, à educação. Contudo, há muito ainda por realizar para que se possa concretizar efetivamente os ideais da Declaração Universal.